



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51863/2025**

**1. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA AUGUSTO FRANCO, Nº 3.150 – CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE SENADOR GILVAN ROCHA, BAIRRO PONTO NOVO – CEP 49.097-670 ARACAJU/SE
<b>CNPJ Nº:</b>	04.384.829/0001-96
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO – JARDEL MITERMAYER GÓIS
<b>CPF Nº:</b>	XXX.454.925-XX
<b>PROFISSÃO:</b>	GESTOR
<b>ESTADO CIVIL:</b>	CASADO

**2. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO
<b>ENDEREÇO:</b>	A RUA TENISSON RIBEIRO, Nº 719, SALA 01 E 02, BAIRRO GRAGERU, CEP 49.025-140
<b>CNPJ Nº:</b>	11.788.326/0002-22
<b>E-MAIL:</b>	contato@irmandadeboituva.org
<b>TELEFONE:</b>	(11) 2886-0536
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	CRISTIANE GALVANI
<b>CPF:</b>	XXX.723.748-XX
<b>CART. IDENT. Nº:</b>	XX.119.11X

A Contratante celebra o presente instrumento, com fundamento na Lei Estadual nº 9.298/2023 e na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por escopo **substituir a Fonte de Recurso 1500 para a 1799**, conforme conteúdo da Comunicação Interna nº 28837/2025-SES da Diretoria de Planejamento – DIPLAN, alterando assim **o subitem 8.2 da sua CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE DE RECURSOS do instrumento contratual.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

Em decorrência do presente termo **altera-se o subitem 8.2 da CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE DE RECURSOS** do instrumento contratual, passando a ter a seguinte redação:

<b>CÓD. DA UNIDADE</b>	<b>CÓD. ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>CÓD. DA AÇÃO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
20401	10.302.0017	0027 - Manutenção Operacional das Unidades Assistenciais da Rede de Atenção à Saúde	3.3.90.39	1799

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam desde já ratificadas todas as cláusula e condições pactuadas anteriormente que não foram modificadas por este instrumento. Assina assim, o Secretário, em 01 (uma) via a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE,                    de                    de 2025.

JARDEL  
MITERMAYER  
GOIS:722454  
92587

Assinado de forma  
digital por JARDEL  
MITERMAYER  
GOIS:72245492587  
Dados: 2025.12.17  
10:57:21 -03'00'

**JARDEL MITERMAYER GÓIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**CONTRATANTE**